



**CONSELHO TUTELAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

MUNICIPIO DE TAPIRA – PARANÁ

FONE: (44) 3679-1629 - (44) 99129-5833

E-mail: conselhotutelartapira@hotmail.com



Ofício 100/2023

Tapira 21 de setembro de 2023

AO Sr. Devair Dos Santos Presidente da Câmaras de Vereadores.

Este Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, vem por meio deste solicitar ao ilustre Sr. Prefeito em caráter de urgência encarecidamente que observe a possibilidade da aquisição de um veículo para este órgão, conselho tutelar, pois o atual veículo, encontra -se em situação precária e degradante.

Considerando que o atual veículo, por várias vezes apresentou problemas, chegando ao ponto de para em meio a rodovia, e este órgão ter que solicitar apoio para resgate, deixando este órgão inúmeras vezes desamparado.

Considerando a necessidade do uso de um veículo, para maior agilidade na realização de nossas diligencias e atividade de cunho preventivo envolvendo crianças e adolescentes.

Considerando que o atual veículo está colocando em risco a vida das conselheiras, das crianças, dos adolescentes e de toda a população que necessita do mesmo.

Considerando que é dever do poder público assegurar as crianças e adolescentes com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, o esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.

Considerando que por diversas vezes este órgão tem solicitado veículo de outros setores defasando assim o atendimento de ambos.

Considerando já ter sido encaminhado vários outros ofícios com o mesmo teor, no entanto até o momento sem sucesso ou previsão para aquisição do mesmo.

Considerando que o colegiado já esteve em reunião com o Sr. Prefeito, onde foi exposto a necessidade de um veículo para este órgão.

Considerando que o veículo usado pelo órgão é um pálio modelo 2013 fabricado e adquirido em 2014, tendo cerca de quase 10 anos de uso contínuo, pelo fato de possuir apenas um veículo para suprir toda a demanda.

Reiteramos então, diante do exposto a solicitação de aquisição de um veículo para que sejam atendidas com excelências todas as demandas do nosso município, garantindo assim que não será violado os direitos de nossas crianças e adolescentes, como também dos servidores públicos.

Em caso do não atendimento desta requisição, o fato resultará em representação ao ministério público, devido à falta de apreço e consideração não só a este órgão do conselho tutelar do município, como também a todas as crianças e adolescentes que necessitam de atendimento.

Prazo para resposta, 05 dias.

Sendo que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



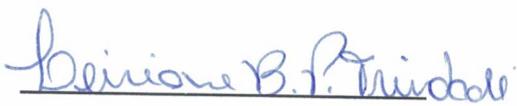
Barbara Stefani Margarizo.

Conselheira tutelar.



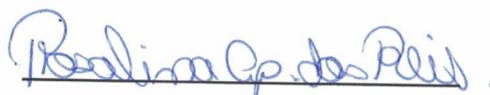
Priscilla Fernandes Teixeira.

Conselheira tutelar.



Leiriane B. P. Trindade

Conselheira tutelar.



Rosalina Ap. Dos Reis

Conselheira tutelar.



Jessica Pereira da Silva

Conselheira tutelar.

Ilmo(a) Sr.

Devair Dos Santos,

Presidente da Câmaras de Vereadores de Tapira- PR.

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 - Lei Municipal n.º 013/91
AV. CURITIBA, 1174 - TAPIRA - PARANÁ
FONE: (44) 3679-1629 / 99129-5833